

**ATA N.º 11/2016**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
02 de junho de 2016**

**01 – ABERTURA** -----

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos (14H55M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**II FESTIVAL DO PEIXE E DO VINHO:** - Endereçou os parabéns à Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira pelo excelente evento que organizou nos dias 27, 28 e 29 de maio, no parque de lazer de Mourilhe, promovendo o rio, o peixe, o vinho, a cultura e valorizou o património. -----

**MAIO CULTURAL:** - Congratulou-se pelo sucesso de mais uma edição do “Maio Cultural, promovido pela Junta de Freguesia de Nespereira em colaboração com as

associações locais. -----

**PASSEIO DE BARCO:** - Participou no Passeio de Barco, proporcionado pelo Município aos alunos do 4º ano do 1.º Ciclo do concelho e aos utentes da Associação de Solidariedade Social de Espadanedo e propôs que esta iniciativa seja estendida a todos os utentes das IPSS's do concelho. -----

**REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE TRAVANCA:** - Enalteceu o trabalho da empresa responsável pela execução das obras “Requalificação dos Espaços Envolventes ao Polidesportivo de Travanca”, inauguradas no passado dia 29 de maio, bem como o trabalho do Engª Daniel Soares responsável pelo projeto. -----

**BALCÃO DO BANCO BPI EM SOUSELO:** - Informou que reuniu, acompanhado do sr. Presidente da Junta de Freguesia de Souselo, com a sra. Diretora Regional do BPI, tendo-lhe manifestado a discordância do Município pela falta de respeito desta instituição bancária para com os clientes e população, pelo que irá fazer um comunicado conjunto com a Junta de Freguesia sobre o encerramento do balcão do BPI em Souselo. -----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

**MAIO CULTURAL** – Esteve presente na Feira Rural, no dia 22 de maio, em Nespereira. É de louvar a iniciativa organizada pela Junta de Freguesia, juntamente com as coletividades locais e em colaboração com a Câmara Municipal de Cinfães e que já se tornou uma marca cultural da freguesia de Nespereira, onde o tradicional e o popular se tornam realidade. -----

**JORNADAS DO AMBIENTE** – Esteve presente no dia 24 de maio, no Auditório Municipal, na cerimónia de abertura das Jornadas do Ambiente, organizadas pela Escola Secundária de Cinfães, parceria da Câmara Municipal de Cinfães com a Dólmen, com o lema: “produzir local, consumir local, como forma de reduzir a

pegada de carbono”. -----

É de louvar esta iniciativa que vem ao encontro de outras já realizadas com o objetivo de sensibilizar para as questões ambientais e para o desenvolvimento sustentado do território. -----

**FESTIVAL DO PEIXE** – Esteve presente no II Festival do Peixe e do Vinho, nos dias 27, 28 e 29 de maio, no parque de lazer de Mourilhe, na freguesia de S. Cristóvão de Nogueira. É de louvar a iniciativa da Junta de freguesia que, com o apoio da Câmara Municipal de Cinfães, promoveu a gastronomia e o vinho, os produtos endógenos, o artesanato e a música tradicional. -----

**REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE TRAVANCA:** - Esteve presente, no dia 29 de maio, na inauguração pelo Sr. Presidente da Câmara, destes espaços que, além do polidesportivo, contêm espaços de lazer onde a população pode usufruir de equipamentos para melhoria da qualidade de vida da população. -----

**AUDITÓRIO MUNICIPAL** – Esteve presente nos seguintes eventos: -----  
- No espetáculo, realizado no dia 21 de maio, Show case Acústico, com Luís Portugal, Tó Zé Santos e Rui Vilhena. -----

**DOLMEN** – Esteve presente na reunião da Direção da DOLMEN, no dia 30 de maio, no Marco de Canaveses. -----

**A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte:** -----

**ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:** Fez suas as palavras do Sr Presidente, no que diz respeito à forma como decorreram alguns eventos nos quais participaram. -----

Informou que no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, realizou-se na Biblioteca Municipal o concurso de inglês "English Contest" e "Canções ao Entardecer", no âmbito das disciplinas de inglês e música, respetivamente. -----

- Mais informou que nas Piscinas Municipais, realizou-se o Torneio de Natação, tendo a Escola de Tuberais vencido a competição. -----

**MAIO – MÊS DO CORAÇÃO:** - A Câmara Municipal de Cinfães promoveu, no dia 25 de maio, uma aula de zumba destinada aos utentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, iniciativa que integrou o programa “Maio – Mês do Coração” e decorreu no Auditório Municipal. -----

**CAMINHADA AO SÃO PEDRO:** - Informou que esteve presente na Caminhada ao São Pedro, iniciativa promovida pela Sociedade Artística e Musical de Cinfães, no dia 22 de maio, atividade inserida nas comemorações dos 140 anos da Banda Marcial de Cinfães. -----

**DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:** - Quanto ao dia Mundial da Criança, este ano a Câmara Municipal quis disponibilizar aos alunos do 1ºCico e Pré-escolar do Concelho uma sessão de cinema, realizada no Auditório Municipal, com a apresentação do Filme: "Os Minúsculos" - O Vale das Formigas, nos dias trinta e um de maio e um de junho. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO DLBC DOURO VERDE 2020:** - Informou que esteve presente na sessão de apresentação do DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária DOURO VERDE 2020, promovida pela DOLMEN, em Carvalho de Rei, Amarante noa ExpoAboreira e que brevemente serão realizadas ações no concelho de Cinfães. -----

**MAIO – MÊS DO CORAÇÃO:** - Referiu que a iniciativa “Maio – Mês do Coração”, além de sensibilizar para a necessidade de termos mais cuidado com o coração, tem tido resultados no prolongamento de atividades ao longo do ano. Atividades que tiveram o seu início no Maio- mês do Coração tem ao longo destes anos alastrado para várias freguesias e constituído um sucesso social, desportivo e de

saúde. -----

**JORNADAS DE TURISMO:** - Foi com prazer que esteve presente nas segundas jornadas de turismo subordinadas ao tema “Produtos Endógenos”, organizadas pela Escola Secundária de Cinfães, reforçando o papel destes produtos na economia local e deu mais uma vez parabéns a toda a organização. -----

**VIVENCIAR MONTEMURO:** - Informou que a candidatura conjunta entre o Municípios de Cinfães, Resende e a Dolmen -“Vivenciar Montemuro”, foi submetida com sucesso, deixando aqui os parabéns a todos os técnicos e à direção da Dolmen pelo trabalho efetuado. -----

**GIRA VOLEI:** - Enalteceu o trabalho efetuado pelos professores das AEC’s de Desporto e deu os parabéns à dupla feminina de jovens da Escola de Travanca que disputou a fase final realizada em Mirandela. -----

**ESCOLA MUNICIPAL DE ANDEBOL:** - Destacou a importância deste projeto no desenvolvimento desportivo do concelho, tendo a equipa do Município de Cinfães alcançado uma notável classificação, deixando uma palavra de apreços aos professores que implementam os projetos nas escolas e aos responsáveis da equipa de andebol. -----

**EVENTOS CULTURAIS:** - Enalteceu os eventos II Feira do Peixe e do Vinho e Maio Cultural, promovidos pelas Juntas de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira e Nespereira, respetivamente, destacando a sua importância na promoção cultural e económica do concelho. -----

**ÉPOCA DESPORTIVA:** - Deu os parabéns aos responsáveis e atletas das equipas de formação do concelho que agora terminaram e estão a terminar os campeonatos da Associação de Futebol de Viseu, tendo-se registado uma evolução, fruto de um maior investimento em infraestruturas e na valorização dos jovens. -----

**O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte:** -----

**EVENTOS CULTURAIS:** - Deu os parabéns às Juntas de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira e de Nespereira pela organização dos eventos “II Festival do Peixe e do Vinho” e “Maio Cultural”, respetivamente. -----

**INVESTIMENTO EM SANEAMENTO:** - Referiu que não corresponde à verdade a notícia publicada pelo Jornal de Cinfães de que o Município de Cinfães iria investir cerca de seis milhões de euros em saneamento quando esse investimento será feito pela empresa Águas do Norte. -----

O sr. Presidente esclareceu que a notícia é da responsabilidade do Jornal, sendo o investimento da empresa, da qual o Município é acionista. -----

**LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS:** - Referiu a necessidade de se proceder à limpeza de bermas e valetas das estradas do concelho. -----

O sr. Presidente esclareceu que o contrato com a empresa adjudicatária já foi assinado, pelo que a execução do serviço deverá iniciar-se dentro em breve. -----

**TERRENOS DO CAMPO DE FUTEBOL DE NESPEREIRA:** - Questionou o preço dos terrenos do Campo de Futebol de Nespereira, recentemente adquiridos pelo Município. -----

O sr. Presidente esclareceu que os terrenos foram adquiridos pelo preço de € 121.075,00, ao preço de € 14,50/m<sup>2</sup>, depois da avaliação feita por peritos oficiais.

**ENCONTRO NACIONAL DE ESCOLAS SOLIDÁRIAS:** - Informou que no dia 30 de maio, a Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende, esteve presente no Encontro Nacional de Escolas Solidárias - Fundação EDP, no Teatro Camões em Lisboa, onde recebeu o Prémio de Escola Revelação 2015/2016. Solicitou que, de futuro, o Município apoie com o transporte dos alunos a exemplo do que aconteceu com a maioria das escolas presentes. -----

O sr. Presidente esclareceu que o assunto deverá ser equacionado tendo em atenção os objetivos pedagógicos das deslocações. -----

**A vereadora, sra. enfª Maria João Tavares, apresentou o seguinte:** -----

**MAIO CULTURAL:** - Enalteceu o trabalho da Junta de Freguesia de Nespereira e das Associações em prol da freguesia e do concelho, na preservação dos usos e costumes da região. -----

**O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte:** -----

**REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO**

**POLIDESPORTIVO DE TRAVANCA:** - Deu os parabéns pela obra de Requalificação dos Espaços Envolventes ao Polidesportivo de Travanca e referiu a necessidade melhorar os acessos aos lugares de Biscaia, Pedreira e Bega. -----

O sr. Presidente esclareceu que os acessos são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Travanca, colaborando o Município sempre que seja possível. -----

**II FESTIVAL DO PEIXE E DO VINHO:** - Informou que esteve também presente na abertura do II Festival do Peixe e do Vinho, organizado pela Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira. -----

**VESPA ASIÁTICA:** - Questionou se o Município tem tomado algumas medidas para exterminar os ninhos de vespa asiática que têm surgido no concelho, devendo ainda promover algumas campanhas de sensibilização. -----

O sr. Presidente esclareceu que todos os casos denunciados são encaminhados para o Chefe de Gabinete, que em conjunto com as corporações dos bombeiros têm procedido à exterminação dos ninhos. Os serviços de Agricultura também procederam à largada de um tipo de abelhas que combate a vespa asiática e preservam as colmeias. -----

**MOBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS:** - Solicitou esclarecimentos sobre o critério usado para a mobilidade dos funcionários dos complexos escolares para serviços da autarquia e se estas alterações estão salvaguardadas juridicamente. -----

O sr. Presidente esclareceu que os funcionários pertencem ao Município e de acordo

com a legislação em vigor, quando necessário, são deslocados das escolas nos períodos das férias escolares para diversos serviços da autarquia, com a concordância do diretor do respetivo estabelecimento escolar. -----

### **03 – CÂMARA -----**

#### **03.5 – FUNCIONÁRIOS -----**

**PROCESSO N.º 431/12.12.3 BEVIS - MOVIDO POR ARMANDO DO AMARAL FERREIRA (HERDEIROS) NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU:** - Presente a seguinte informação do mandatário do Município no processo em referência: -----

*“O Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte (TCAN) sobre o recurso que apresentado contra o Despacho da Sr.ª Juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (TAF-Viseu) que impedia a Câmara Municipal de Cinfães de produzir prova testemunhal sobre o gozo, pelo Trabalhador, dos dias de descanso compensatório a que tinha direito por ter trabalhado em dias de descanso obrigatório, ainda que, formalmente, tenha dado razão à recorrente, Câmara Municipal, materialmente continuou a impedir esse mesmo meio de prova. -----*

*Com efeito, e em resumo, a Sr.ª Juiz do TAF-Viseu entendeu que, em face do disposto no art.º 121.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a prova só podia fazer-se através de documentos, ou seja, através da apresentação dos registos de trabalho extraordinário efetuados nos termos da lei, registo este que tinha que integrar os períodos de descanso gozados pelo trabalhador. Isto implicava que a Câmara estava impedida de produzir prova testemunhal sobre o descanso gozado pelo trabalhador. -----*

*Em desacordo com esta decisão, dela foi interposto Recurso para o TCAN, invocando, no essencial, que essa norma apenas se aplicava para efeitos de inspeção pela Inspeção Geral de Finanças e não para efeitos de prova, bem como*



que, ainda que assim não fosse, sempre os registos só tinham que ser conservados durante 5 anos. -----

O TCAN concordou com a posição da Câmara, mas considerou que os registos efetuados pelos seus serviços (Recursos Humanos), que estão na base da Certidão da Câmara Municipal de Cinfães de 27 de fevereiro de 2012 que o trabalhador juntou com a Petição Inicial como Doc. n.º 3, são de qualificar como documentos autênticos e, portanto, são dotados de força probatória plena quanto aos factos que nele são atestados. Acrescenta esse mesmo Acórdão que - e aqui é que reside o nosso problema -, ...”quanto aos factos que recaiam no âmbito desses registos efetuados, ou seja, os factos neles diretamente mencionados (devendo reputar-se de inexistentes os factos que aí não são mencionados, devendo sê-lo), apaga-se a possibilidade de livre apreciação pelo juiz, acerca dos factos assim provados de forma tarifada e, por maioria de razão, a possibilidade de infirmação desses mesmos factos por livre apreciação de outro meio de prova, como a testemunhal.” -

No que se refere à obrigação de conservação por apenas 5 anos, o TCAN considerou que, em face da supra referida Certidão de 27 de fevereiro de 2014, em concreto a Câmara dispõe dos registos para o efeito entre os anos de 1992 e 2014, pelo que é irrelevante estar a levantar esta questão. -----

Feita esta apreciação e uma vez que os Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cinfães não dispõem de registos do gozo efetivo pelo trabalhador, dos dias de descanso compensatório a que ele tinha direito, é meu entendimento que se deverá estabelecer um acordo com a parte contrária. -----

O pedido inicial é de € 21.632,57 acrescido de juros de mora desde 12.09.2012, o que, com referência à data de hoje, atinge já € 24.785,59. -----

Adianto que, sem qualquer vínculo, auscultei o Advogado que defende os herdeiros do trabalhador, o qual deu a entender que uma verba na casa dos € 18.000,00 paga

*de imediato, seria aceitável.* -----

*O teor do acordo foi elaborado, tendo eu, sem qualquer vínculo, repete-se, negociado uma verba abaixo da proposta pelo Advogado dos herdeiros do trabalhador, ou seja um montante de € 16.000,00.* -----

*Nestes termos, sugere-se que o presente assunto/minuta de acordo seja objeto de decisão.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo a celebrar com os herdeiros de Armando do Amaral Ferreira e pagar-lhes a quantia de € 16.000,00. ----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE DO MUNICÍPIO DE CINFÃES:** - O sr. Presidente apresentou uma

proposta do seguinte teor: -----

“*Considerando que:* -----

- *Com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi atribuído à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a competência para atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente das câmaras municipais, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central;* -

- *De acordo com o n.º 2, do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;* -----

- *Os valores do suplemento por despesas de representação dos dirigentes da administração pública foram fixados pelo Despacho Conjunto n.º 625/99, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 1999;* -----

- *Estes valores têm sido sucessivamente atualizados nos termos da lei e correspondem atualmente, relativamente aos cargos de direção intermédia de 2.º*

grau, ao montante de 194,79€; -----

- As verbas necessárias para o abono de despesas de representação ao titular de cargo dirigente do Município de Cinfães está devidamente acautelada em termos orçamentais (cfr. Anexo I); -----

- Caracterizando tal abono, é doutrina da Procuradoria-Geral da República (Parecer n.º 80/2003, publicado no D.R. 2.ª Série, de 27/03/2004, entre outros), que “o abono de despesas de representação tem como missão compensar o acréscimo de despesas exigidas no desempenho de determinados cargos ou funções de relevo, atenta a necessidade de garantir a sua dignidade e prestígio, devendo ser abonadas a todas as pessoas que suportem as mesmas particularidades específicas na prestação do trabalho, independentemente dos cargos de origem ou dos exercícios a título principal” ou, ainda, “que se tratar de um vencimento acessório destinado a compensar os encargos sociais extraordinários que resultem normal e correntemente do exercício do cargo – desde os atos de cortesia individual, passando pelas exigências de vestuário, os gastos, enfim, que a pessoa investida no cargo tem necessariamente de fazer por causa do seu desempenho – e que se não fosse isso poderia dispensar-se de efetuar, tendo por isso o carácter de um abono indemnizatório que, como tal, deve reverter a favor de quem, estando legalmente investido no desempenho do cargo, ficou sujeito às despesas determinadas pelo exercício da função para ocorrer às quais a lei o atribui”. -----

**Propõe-se que a Câmara Municipal de Cinfães delibere:** -----

Aprovar e submeter a apreciação da Assembleia Municipal de Cinfães, ao abrigo das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e respetivas alterações, a proposta de atribuição do abono de despesas de representação ao titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau,

*da unidade orgânica GSMARV, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo-lhe igualmente aplicável as correspondentes atualizações anuais, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da já mencionada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e que corresponde ao seguinte montante: -----*

*- Cargos de direção intermédia de 2.º grau: 194,79 €.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à consideração da Assembleia Municipal. -----

### **03.6 – DIVERSOS -----**

#### **CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE SANTIAGO DE**

**PIÃES:** - A Junta de Freguesia de Santiago de Piães solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para requalificação dos seguintes caminhos: Caminho da Vargonta; Rua da Igreja; Caminho do Valdomendo; Caminho da Concela; Caminho do Casal; Caminho da Quelha. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas de caminhos públicos a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Caminho da Vargonta - 150,00m<sup>2</sup>, correspondente a 30,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*- Caminho da Igreja - 90,00m<sup>2</sup>, correspondente a 18,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*- Caminho do Valdomendo - 120,00m<sup>2</sup>, correspondente a 24,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*- Caminho de Concela - 600,00m<sup>2</sup>, correspondente a 120,00 Toneladas de cubos de*

*granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*- Caminho do Casal - 600,00m2, correspondente a 120,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*- Caminho da Quelha - 120,00m2, correspondente a 24,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 336,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 7.853,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE TENDAIS: - A**

Junta de Freguesia de Tendais solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação do Caminho do Cabo – Marcelim. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Caminho do Cabo - Marcelim - 600,00m2, correspondente a 120,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 120,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 2.805,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos

Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA COMPRA – VILA CHÃ NA FREGUESIA**

**DE NESPEREIRA:** - A Junta de Freguesia de Nespereira solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para requalificação da Rua da Compra – Vila Chã. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Rua da Compra (Vila Chã) - Nespereira - 1600,00m<sup>2</sup>, correspondente a 320,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 320,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 7.479,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE SÃO**

**CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:** - A Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para requalificação dos seguintes caminhos: Caminho do Lugar D’Além em Vilar do Peso e Rua do Miradouro. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia,*

*informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Caminho do lugar do Além (Vilar do Peso) - S. Cristóvão - 180,00m<sup>2</sup>, correspondente a 36,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*- Rua do Miradouro- 260,00m<sup>2</sup>, correspondente a 52,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 88,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 2.057,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

#### **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER**

**EM CINFÃES”:** - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Carla Sofia dos Santos Moreira Ferreira**, residente em Sanfins – Santiago de Piães; -----

- **Vitor de Sousa Costa**, Rua das Chousas nº 336 – Souselo; -----

- **Iva Carla Pereira Teixeira**, residente em Oliveira do Douro; -----

- **Sílvia Teresa Jesus Pereira**, residente no lugar de Montão, Casa 1 nº 79 – Oliveira do Douro; -----

- **Anabela Fernandes da Silva**, residente na Rua da Cruz Primeira, nº 82 – Espadanedo; -----

- **Carlos Eduardo Mendes Alves**, residente no Caminho da Boca Carreira, nº 106, -----

CCI 530 – Nespereira. -----

- **Ângela Daniela Vieira Alves**, residente na Rua do Colégio, nº 63 - Tarouquela; ---

- **Tânia Alexandra Vieira Fonseca**, residente na Rua do Ribeiro, nº 17–  
Nespereira; -----

- **Paula Manuela Pinto de Sousa**, residente na Rua de Quinta Fontela, nº 102 -  
Travanca; -----

- **Joana Patrícia Correia de Figueiredo**, residente na Rua de Lamas nº 362 casa 2  
– Santiago de Piães; -----

- **Marisa Raquel Alves Pinto Rodrigues**, residente na Av. dos Bombeiros  
Voluntários, nº 326 – Nespereira; -----

- **Cristiana Maria Pereira Vieira**, residente na Rua dos Pinheiros, nº 248, Ortigosa  
- Travanca; -----

- **Vera Lúcia Gonçalves de Sousa**, residente na Rua da Vista Alegre, nº 206 –  
Espadanedo. -----

- **Cristina Isabel Costa Pinto**, residente no lugar de Seixedo – Oliveira do Douro. --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de  
acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”**: - Presente uma  
informação dos serviços do seguinte teor: -----

*“Na sequência da elaboração do respetivo protocolo com a entidade de  
acolhimento, verificou-se que o valor referente à Associação de Solidariedade  
Social de Souselo, aprovado na reunião de 08/05/2016, não está correto uma vez  
que o estágio tem a duração de nove meses, quando foram contabilizados seis  
meses, pelo que se solicita a retificação da deliberação para os seguintes valores: -*

<i>ENTIDADES</i>	<i>Nº</i>	<i>Valor da S.S.</i>	<i>Bolsa estágio ( 20%)</i>	<i>TOTAL POR ENTIDADE</i>



<i>Associação de Solidariedade Social de Souselo</i>	<i>1</i>	<i>799,52</i>	<i>754,95</i>	<i>1554,47</i>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>799,52</b>	<b>754,95</b>	<b>1554,47</b>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação do valor da candidatura de acordo com a informação. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. Sérgio Sales.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”:** - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	Nº	Valor da S.S.	Bolsa estágio (20% )	TOTAL POR ENTIDADE
Base Rara – Turismo Rural Unipessoal, Lda	1	1164,92	980,98	2145,90
Raquel Sofia Rodrigues Ferreira	1	896,08	754,60	1650,68
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães	1	1 093,79	980,98	2074,78
	1	1 009,64	905,51	1915,15
Maranhão – Sociedade Turística, Lda	1	1 164,92	980,98	2145,90
David Dias Costa - Basepoint Consulting Services	1	1 478,53	1 245,08	2723,61
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nespereira	2	2 692,38	2 414,69	5107,06
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>9500,26</b>	<b>8262,82</b>	<b>17763,08</b>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. Sérgio Sales.** -----

**PAGAMENTO DE QUOTAS:** - O Turismo do Porto e Norte de Portugal informa que a quota referente ao ano de 2016 é de € 1.500,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

**PAGAMENTO DE QUOTAS:** - A ADRIMAG informa que a quota referente ao ano de 2016 é de € 500,00/mês. -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

##### **04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

**ACESSO AO CENTRO DE DIA DA A.D.A.C. – FERREIROS:** - Na sequência do pedido da Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 06/05/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

##### **CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE SEGURANÇA (MURO DE BARBUDA – SOUSELO):** - Na sequência do pedido

da Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/04/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 60% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos

Serviços Técnicos. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE**

**CABAÇAL - ESPADANEDO):** - Na sequência do pedido da Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/04/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 60% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**RUA DE GUISANDE – FORNELOS:** - Na sequência do pedido da Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/04/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM CAMINHOS PÚBLICOS – VALE DE**

**PAPAS – ALDEIA DO COLMO:** - Na sequência do pedido da Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/04/2016, no qual os serviços técnicos consideram que

poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

### **REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE VILA NOVA A**

**RAMIRES:** - O júri do procedimento apresentou uma informação do seguinte teor:

*“Analisada a Lista de Erros e Omissões apresentada por um interessado dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa de Procedimento, que foi disponibilizada na plataforma eletrónica VortalGOV, notificando-se os interessados, o Júri do procedimento, nomeado em 5 de maio de 2016, deliberou por unanimidade o seguinte: -----*

#### **Montalvia- Construtora SA** -----

3.3 - *Execução de caixa de pavimento em faixas de rodagem automóvel, incluindo camadas de 0,15 m de espessura, após compactação, em material de granulometria extensa, rega de impregnação com betuminoso fluidificado MC 70 à taxa de aglutinante 1.2 kg/m<sup>2</sup>, e camada de base em macadame betuminoso com espessura de 0.10 m, após compactação. – **Não aceite;** -----*

3.4 - *Levantamento de pavimento em cubos de granito e seu transporte a vazadouro, a indicar pelo dono-de-obra.- **Não aceite;** -----*

3.5 - *Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caixa, numa espessura de 0,30m, incluindo transporte de material sobranete a vazadouro. - **Não aceite.** -----*

#### **6 Omissões:** -----

6.1 – *Fornecimento e execução de plataforma drenante em enrocamento - **Não aceite** -----*

6.2 – Regularização de Bermas - Não aceite -----

*Face ao exposto, o preço base mantém-se o mesmo, uma vez que não se verificou a aceitação de erros e omissões.* -----

*Atendendo a que o prazo fixado para apresentação das propostas está suspenso desde o termo do quinto sexto daquele prazo (29 de maio de 2016) até à publicação de aceitação de erros e omissões (presente data), deverá reiniciar-se nesta data a contagem do prazo, sem acréscimo de dias, o que implica que as propostas dos concorrentes devem ser apresentadas até às **16:00 do dia 01 de junho de 2016**, mantendo assim o prazo previsto inicialmente.* -----

*Esta decisão vai ser publicitada na plataforma eletrónica VortalGOV, sendo notificados de imediato todos os interessados, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 61.º do CCP.”* -----

Face a esta informação o sr. Presidente exarou o seguinte despacho: -----

*“Armando Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, **Determina**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 30 de maio de 2016, o seguinte:* -----

*- A não-aceitação das listas de erros e omissões, apresentadas por interessados não alteram a data limite para apresentação das propostas, mantendo-se o dia **01 de junho de 2016, até às 16:00 horas**.* -----

***Determino ainda** que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 02 de junho de 2016, nos termos e para efeitos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE TRAVANCA A FORNELOS:** - O júri do procedimento apresentou uma informação do seguinte

teor: -----

“Analisada a Lista de Erros e Omissões apresentada por um interessado dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa de Procedimento, que foram disponibilizadas na plataforma eletrónica VortalGOV, notificando-se os interessados, o Júri do procedimento, nomeado em 05 de maio de 2016, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

**Montalvia – Construtora, S.A.** -----

**Erros:** -----

**3.1** - Fornecimento e assentamento de passagens hidráulicas em betão de secção circular de diâmetro de 0,30 m para serventia em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os trabalhos acessórios e preparatórios. **Não aceite** -----

**3.2** - Fornecimento e aplicação de camada de regularização (Binder) em mistura betuminosa a quente com 0,04 m de espessura média, após compactação, incluindo todos os trabalhos acessórios e preparatórios, nomeadamente rega de colagem à taxa de 0,5 kg/m<sup>2</sup> e limpeza do pavimento. **Não aceite** -----

**Omissões:** -----

**5.1** – Arranque de calçada – **Não aceite** -----

**5.2** – Fornecimento e execução de drenos longitudinais – **Não aceite** -----

**5.3** – Fornecimento e execução de plataforma drenante em enrocamento – **Não Aceite** -----

Face ao exposto, o preço base mantém-se o mesmo, uma vez que não se verificou a aceitação de erros e omissões. -----

Atendendo a que o prazo fixado para apresentação das propostas está suspenso desde o termo do quinto sexto daquele prazo (29 de maio de 2016) até à publicação de aceitação de erros e omissões (presente data), deverá reiniciar-se nesta data a contagem do prazo, sem acréscimo de dias, o que implica que as propostas dos

*concorrentes devem ser apresentadas até às 16:00 do dia 01 de junho de 2016, mantendo assim o prazo previsto inicialmente.* -----

*Esta decisão vai ser publicitada na plataforma eletrónica VortalGOV, sendo notificados de imediato todos os interessados, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 61.º do CCP.”* -----

Face a esta informação o sr. Presidente exarou o seguinte despacho: -----

*“Armando Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, **Determina**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 30 de maio de 2016, o seguinte:* -----

*- A não aceitação da lista de erros e omissões, apresentada por um interessado não alteram a data limite para apresentação das propostas, mantendo-se o dia **01 de junho de 2016, até às 16:00 horas.*** -----

***Determino ainda** que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 02 de junho de 2016, nos termos e para efeitos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

#### **REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO LAR DE S.**

**CRISTÓVÃO:** - O sr. Presidente informou que procedeu à abertura do concurso, por ajuste direto, para a execução da empreitada “Repavimentação e Requalificação do Acesso ao Lar de S. Cristóvão”, com um preço base de € 78.221,75. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

#### **REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL**

**DE ACESSO AO QUINHÃO – TENDAIS:-** O sr. Presidente informou que procedeu à abertura do concurso, por ajuste direto, para a execução da empreitada “Repavimentação e Requalificação da Estrada Municipal de Acesso ao Quinhão –

Tendais”, com um preço base de € 119.606,25. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA E.N. 222 A ESPIO: -**

O sr. Presidente informou que procedeu à abertura do concurso, por ajuste direto, para a execução da empreitada “Repavimentação da Estrada Municipal da E.N. 222 a Espio”, com um preço base de € 104.193,13. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**04.5 – MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS -----**

**ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS QUINZENAIS**

**DE CINFÃES E SOUSELO: -** Presente uma informação do sr. Vice-Presidente com o seguinte teor: -----

*“No plano anual de feiras, aprovado na reunião de Câmara de 07 de janeiro de 2016, consta a realização da feira quinzenal de Cinfães, no dia 28 de junho. -----*

*Dada a coincidência desta data com a feira quinzenal de Souselo, propõe-se, nos termos conjugados das normas dos números 2, 4 e 6 do artigo 4.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho quando exercida de forma não sedentária, a manutenção da realização da feira quinzenal de Cinfães no dia 28 de junho de 2016 e propor à Junta de Freguesia de Souselo a alteração da data de realização da respetiva feira quinzenal do dia 28 para o dia 27 de junho de 2016. -----*

*Tais alterações devem-se à realização das Festas do Concelho de Cinfães – São João 2016, que se realizam entre os dias 22 e 26 de junho de 2016 e à coincidência da realização das feiras quinzenais de Cinfães e Souselo, no dia 28 de junho de 2016.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**07 – EDUCAÇÃO -----**



**07.6 – DIVERSOS** -----

**CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E**

**SERVIÇO DE REFEITÓRIO:** - Presente uma informação do júri do procedimento do seguinte teor: -----

*“Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 61.º do C.C.P., vem a Interessada, ICA Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pronunciar-se relativamente a erros e omissões concernentes ao procedimento concursal supra identificado, requerendo a correção do respetivo Caderno de Encargos, eliminando a cláusula 8.ª e, bem assim, o critério de desempate estabelecido no ponto 17 do Programa do Concurso.* -----

***1 - Da Lista de Erros e Omissões apresentada (Argumento de ordem formal)*** -----

*Da análise do teor da argumentação expendida pela Interessada no seu requerimento, constata-se que do mesmo não resulta qualquer erro e omissão carecido de apreciação conforme estabelecimento no artigo 61 do C.C.P.* -----

*Nos termos do disposto no referido normativo, são erros e omissões do Caderno de Encargos, os relativos a:* -----

- i) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;* -----
- ii) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar, ou* -----
- iii) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.* -----

*Sucedem, porém, que o petitório da Interessada não se enquadra na previsão artigo 60.º do C.C.P., mas sim no disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, que dispõe sobre os esclarecimentos e retificação das peças do procedimento.* -----

*Pretende a Interessada a eliminação da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.*

*Disposições Jurídicas, Parte I, porquanto " (...) a adoção do critério do mais baixo preço, nos termos do artigo 74.º do C. C. P., implica que o caderno de encargos estabeleça todos os demais aspetos de execução do contrato em causa (...) nunca podendo ser estabelecidos "fatores", tal como referido na própria letra da referida cláusula(..)". Mais requer a eliminação do critério de desempate estabelecido ponto 17 do Programa do Concurso, uma vez que "(...) a lei aplicável apenas estabelece qual a solução para situações de empate nos casos de concurso público urgente, nos termos do n.º 2 do artigo 160.º do CCP ( ..) Mas apenas nesses cas (.. .)" -----*

*Na verdade, resulta claro que a pretensão que a Interessada qualifica como sendo de erros e omissões, mais não é do que um pedido de esclarecimento dos critérios constantes das peças do procedimento. Procura a Interessada elucidar-se sobre os concretos critérios estabelecidos no presente concurso público designadamente o previsto para situações de desempate. -----*

*Nesta medida, a Interessada devê-lo-ia ter solicitado, por escrito, no prime terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme preconiza o artigo 50.º, n.º 1 do C.C.P e 5.1 do Programa do Procedimento em apreço. -----*

*Face ao exposto e, atendendo que o pedido de esclarecimento foi solicitado muito para além do prazo legal estabelecido para o efeito e dada a proximidade da data limite para apresentação de propostas (30 de maio de 2016), o Júri do procedimento não se versará sobre a questão. -----*

*Ainda assim, ad substantium ... -----*

***li – Do critério de desempate -----***

*Defende a Interessada a inaplicabilidade do critério de desempate estabelecido no ponto 17 do Programa do Concurso, porquanto "(.. .) a lei aplicável apenas estabelece qual a solução para situações de empate nos casos de concurso público urgente, nos termos do n.º 2 do artigo 160.º do CCP." -----*

*Na verdade, de acordo com o preceituado no artigo 74.º do C.C.P., a lei estabelece apenas dois critérios de adjudicação à disposição da entidade adjudicante - o critério da proposta economicamente mais vantajosa e o critério do preço mais baixo. -----*

*Acontece, contudo, que o legislador não cuidou de estabelecer nenhum regime específico passível de acudir às situações em que se verifica um empate na avaliação das propostas. -----*

*Assim sendo, em face de tal lacuna, incumbe à entidade adjudicante, com autonomia, definir o concreto critério a utilizar nestas situações, tendo em consideração que CCP estabelece no artigo 132.º , n.º 4, que "O programa de concurso pode ainda conter quaisquer regras específicas sobre o procedimento de concurso público consideradas convenientes pela entidade adjudicante [ . . ]". -----*

*Saliente-se que no acórdão do Supremo Tribunal Administrativo datado de 21/11/2013 (processo n.º 288/10), veio fixar-se jurisprudência no sentido que compete ao júri do concurso estabelecer os critérios de desempate. -----*

*Antecipando a referida problemática, definiu a entidade adjudicante um critério de diferenciação objetivo que permite a tomada final de decisão, determinando "caso o empate se mantenha, após aplicação do previsto nos números anteriores facto de desempate será a ordem de submissão da proposta (GTM - dia, hora minuto e segundo), dando-se preferência à proposta que tiver sido submetida primeiro lugar na plataforma eletrónica de contratação pública (.. .)" -----*

*Note-se que, como a formulação transcrita sugere, o critério da data e hora entrega da proposta na plataforma eletrónica não é um critério de adjudicação, tão só um critério de desempate, prevenindo eventuais situações de impasse. -----*

*Ademais, o referido critério encontra acolhimento legal no artigo 160.º, n.º 2 C.C.P. a propósito dos concursos públicos urgentes, pelo que a sua adoção legitimar-se-á*

*por aplicação analógica permitida pelo no artigo 10.º do Código Civil. -----*

*Entende-se, deste modo, que a referida norma não tem natureza excepcional uma vez que a sua consagração não diz respeito a uma especificidade de um concreto procedimento concursal. A disposição foi, assim, expressamente consagrada por questão de coerência do sistema jurídico, para prevenir a atrasos na decisão de adjudicação, dado o seu carácter urgente. -----*

*O facto de, para determinado tipo de concursos (urgentes) se prever tal critério de desempate, permite emitir um juízo positivo sobre a sua admissibilidade, desde previamente fixado no Programa de Procedimento, e sempre que se verifique uma situação de empate absoluto na classificação de duas ou mais propostas, concursos não urgentes, independentemente do critério de adjudicação escolhido uma vez que prevalecem as razões justificativas dessa solução. -----*

*Nestes termos, este critério de desempate (a proposta apresentada mais cedo) poderá ser utilizado nos concursos públicos não urgentes, em que se adote o critério da proposta economicamente mais vantajosa, o que evita um problema adicional, decorrente do facto da não adjudicação com fundamento no empate entre proposta não encontrar previsão legal no art.º 79.º do CCP. -----*

*Acresce considerar que se trata de um critério objetivo, estabelecido e conhecido desde o início do procedimento por todos os concorrentes, em condições de completa transparência com respeito pelas garantias decorrentes do princípio da igualdade de tratamento. -----*

*Assegura-se, em todo o caso, que "os interessados devem poder retirar do "modelo de avaliação das propostas" as informações necessárias e uteis á conceção e apresentação da sua melhor proposta, ou seja, devem retirar dele os dados necessários para conhecer o que é que as entidades adjudicantes irão tomar em consideração para apurar a proposta mais competitiva e em que medida e com que*

*peso" (cf. Rodrigo Esteves de Oliveira, in «Princípios Gerais da Contratação Pública», Estudos da Contratação Pública I, Coimbra Editora, p. 101). -----  
Pelo exposto, não se vislumbram razões suscetíveis de justificar a supressão do critério de desempate estabelecido no ponto 17 do Programa do Concurso, porquanto o mesmo assegura os interesses em confronto e realiza de forma cabal o interesse público subjacente ao presente concurso.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação do júri do procedimento. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

## **08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----**

### **08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----**

#### **APETRECHAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL – POSTO DE**

**TRANSFORMAÇÃO:** - A Empresa Main Energy. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 07/06/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----**

## **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----**

### **09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS FEDERADAS OU EQUIPARADAS:-** O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de Apoio às Associações Desportivas Federadas ou Equiparadas: -----

*“Considerando a importância que estas coletividades têm assumido no*

*desenvolvimento social, económico e desportivo, bem como o facto de serem catalisadores para a integração de pessoas e para o seu bem-estar físico, é no âmbito da Lei n.º 75/2013 competência do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, segundo o art.º 23.º alínea 1) e reforçado pelos vários domínios referidos na alínea 2) do mesmo artigo do Anexo I da Lei 75/2013. -----*

*Tendo em contas as dificuldades com que as associações desportivas se batem nesta altura da época com a manutenção da atividade e todas as despesas inerentes, tornou-se fundamental apoiar os clubes, quando eles mais precisam, pelo que continuamos a implementar um pagamento distribuído de forma equitativa pela época desportiva. -----*

*Nesta fase, apesar de ainda haver duas jornadas a jogar em dois escalões, que não alteram a proposta, propomos o pagamento do quadro anexo, tendo em conta o cumprimento de determinados objetivos. -----*

*Importa ainda referir que fruto de uma época extremamente proveitosa, a equipa de Trail dos Trilhos de Cinfães CTAD/Cinfães Desporto aumenta para oito representantes na mais reconhecida prova de Trail do Mundo – Monteb Blanc, pelo que propomos aqui um apoio para essa representação internacional, estando a equipa condicionada à promoção do concelho de Cinfães, do turismo e dos percursos pedestres e de aventura, dando-lhe a referência de destino de eleição para treino de desporto aventura e turismo ativo. -----*

*Desta forma e tendo em conta o cumprimento por parte destas associações da entrega dos documentos legais que comprovam a sua atividade, sendo que à data do pagamento devem estar com toda a documentação em ordem com o município, bem como ter a sua situação regularizada perante organismos públicos, é proposto pelo Sr. Presidente a seguinte atribuição de apoios à manutenção: -----*

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>ACUMULADO</b>	
<b>FUTEBOL FEDERADO</b>	<b>98.400,00</b>	<b>51.400,00</b>	<b>149.800,00</b>	
<b>Clube Desportivo de Cinfães</b>	<b>79.200,00</b>	<b>41.500,00</b>	<b>120.700,00</b>	
<i>Campeonato Nacional de Seniores (*)</i>	<i>70.000,00</i>	<i>35.000,00</i>	<i>105.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores A</i>	<i>2.000,00</i>	<i>1.000,00</i>	<i>3.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores B</i>	<i>2.000,00</i>	<i>1.600,00</i>	<i>3.600,00</i>	A
<i>Campeonato Distrital de Juniores C</i>	<i>2.000,00</i>	<i>1.600,00</i>	<i>3.600,00</i>	A
<i>Campeonato Distrital de Juniores D sub 13</i>	<i>1.600,00</i>	<i>900,00</i>	<i>2.500,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores E sub 11</i>	<i>1.600,00</i>	<i>1.400,00</i>	<i>3.000,00</i>	A
<b>Nespereira Futebol Clube</b>	<b>7.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i>	<i>7.000,00</i>	<i>3.000,00</i>	<i>10.000,00</i>	
<b>Grupo Desp. da C.P. de Oliveira do Douro</b>	<b>7.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i>	<i>7.000,00</i>	<i>3.000,00</i>	<i>10.000,00</i>	
<b>Souselo Futebol Clube</b>	<b>5.200,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>9.100,00</b>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores C</i>	<i>2.000,00</i>	<i>1.600,00</i>	<i>3.600,00</i>	A
<i>Campeonato Distrital de Juniores D sub 13</i>	<i>1.600,00</i>	<i>1.400,00</i>	<i>3.000,00</i>	A
<i>Campeonato Distrital de Juniores E sub 11</i>	<i>1.600,00</i>	<i>900,00</i>	<i>2.500,00</i>	
<b>TRAIL ASSOCIATIVO</b>	<b>800,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Trilhos de Cinfães - CTAD / Cinfães Desporto</b>	<b>800,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>2.000,00</b>	
<i>Circuito Nacional de Trail</i>	<i>800,00</i>		<i>800,00</i>	
<i>Participação no UT MontBlanc</i>		<i>1.200,00</i>	<i>1.200,00</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>99.200,00</b>	<b>52.600,00</b>	<b>151.800,00</b>	

A – apuramento do campeão | (\*) Inclui a participação na taça de Portugal” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano.** -----

**12 – HABITAÇÃO** -----

**12.3 – DIVERSOS** -----

**REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

	<b>Valor / Renda</b>	<b>Valor a atribuir</b>
Sónia Patrícia Oliveira Duarte	292,00 €	86,25 €
Maria Isabel Pereira Cândido Cardoso	100,00 €	25,00 €
José da Costa Ferreira	100,00 €	57,50 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

**REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO:** - Maria José Nogueira da Silva e marido António Manuel Vinha Madureira, residentes na Rua dos Castanheiros, Calçada dos Cedros – São Cristóvão de Nogueira, solicitam apoio para a execução de obras de beneficiação na sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada na reparação do telhado, por forma a evitar a deterioração do resto da habitação e proporcionar uma melhor qualidade de vida aos requerentes. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“A D. Maria José solicitou apoio para a reparação do telhado.*-----

*Após visita ao local verificou-se que na edificação onde reside a D. Maria José entra água pela cobertura encontrando-se a mesma bastante degradada.* -----

*Face ao exposto, torna-se essencial a recuperação da cobertura, através da substituição das telhas, de modo a evitar a entrada de água na edificação.* -----



*A referida intervenção enquadra-se no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio. -----*

*Relativamente aos orçamentos apresentados informa-se que os mesmos enquadram-se dentro dos preços de mercado.” -----*

O orçamento apresentado é no valor de € 1.049,81. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 1.049,81 em materiais e informação dos serviços técnicos da realização das obras.

**REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO:** - Acácio Cardoso Ferreira e esposa Manuela Maria Ribeiro de Sousa, residentes no lugar de Quintela - Cinfães, solicitam apoio para a execução de obras de beneficiação na sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada no isolamento das paredes por forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida aos requerentes. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“O Sr. Acácio solicitou apoio para a aplicação de um novo revestimento exterior nas fachadas. -----*

*Da visita ao local verificou-se que na habitação onde reside o Sr. Acácio entra água pelas fachadas face ao seu estado de deterioração, pelo que conseqüentemente verifica-se a presença de água nas paredes interiores e nos tetos. -----*

*Face ao exposto, torna-se essencial a aplicação de um novo revestimento ao nível das fachadas, de modo a evitar a entrada de água e deste modo garantir as condições mínimas de habitabilidade. -----*

*A referida intervenção enquadra-se no disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que de acordo com o disposto na c), do n.º 1, do artigo 6.º do referido diploma encontra-se*

*isenta de controlo prévio.” -----*

*Os orçamentos apresentados pela Sr. Acácio enquadram-se dentro dos preços de mercado.” -----*

O orçamento apresentado é no valor de € 2.229,50. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 2.229,50 e informação dos serviços técnicos da realização das obras. -----

**REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO:** - Adelino Teixeira, residente no lugar de Painçais - Cinfães, solicita apoio para a execução de obras de beneficiação na sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada na reconstrução de um WC por forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida aos requerentes. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“O Sr. Adelino solicitou apoio para a recuperação/adaptação da instalação sanitária.-----*

*Após visita ao local verificou-se que a instalação sanitária é constituída apenas por uma sanita em que a descarga é efetuada com recurso a um regador, não existindo zona de duche nem lavatório. -----*

*Face ao exposto, torna-se essencial a execução de uma nova instalação sanitária, uma vez que é fundamental para garantir as condições mínimas de habitabilidade.*

*A referida intervenção enquadra-se no disposto na alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio. -----*

*Relativamente aos orçamentos apresentados (a fls 11 e 15) informa-se que os mesmos enquadram-se dentro dos preços de mercado.” -----*

Os orçamentos apresentados são no valor de € 2.423,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 2.423,00 em materiais e informação dos serviços técnicos da realização das obras.

**REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO:** - Dorinda Alzira Brochado Valente, residente na Calçada da Ribeira, nº 9 – Santiago de Piães, solicita apoio para a execução de obras de beneficiação na sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada nas obras de beneficiação da habitação por forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida aos requerentes. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“Da visita à habitação da D. Dorinda verificou-se a necessidade de proceder urgentemente à reparação do telhado e à substituição das caixilharias e da rede elétrica, uma vez que ocorrem infiltrações pela cobertura, bem como pelas janelas e portas e conseqüentemente a rede elétrica encontra-se bastante danificada. -----*

*Face ao exposto, torna-se essencial neste momento a execução dos trabalhos relativos à reparação das anomalias identificadas anteriormente, de modo a garantir as mínimas condições de habitabilidade. -----*

*A referida intervenção enquadra-se no disposto na alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 6.º e na alínea h), do n.º 1, do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio.*

*O orçamento apresentado pela D. Dorinda enquadra-se dentro dos preços de mercado.” -----*

O orçamento apresentado é no valor de € 3.930,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 3.930,00 e informação dos serviços técnicos da realização das obras. -----

**REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO:** - Álvaro Augusto Mendes de Oliveira, residente no lugar de Quebrada – Pertença, Nespereira, portador de uma

incapacidade permanente, solicita apoio para a construção de um WC no rés do chão da sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada na execução das obras solicitadas, uma vez que tem dificuldade em aceder ao piso superior, devido à incapacidade motora. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“O Sr. Álvaro solicitou apoio para a construção de uma instalação sanitária no interior da habitação. -----*

*Após visita ao local verificou-se a existência de uma instalação sanitária no espaço contíguo à cozinha, pelo que se propôs a reformulação da referida instalação sanitária ao invés da criação de uma nova no interior da edificação, dotando-a deste modo de um acesso e de equipamento sanitário adequado ao Sr. Álvaro. -----*

*Face ao exposto, torna-se essencial a reformulação da instalação sanitária existente bem como do espaço envolvente de modo a possibilitar a sua utilização pelo Sr. Álvaro. -----*

*A referida intervenção enquadra-se no disposto na alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio. -----*

*Relativamente aos orçamentos apresentados em anexo informa-se que os mesmos foram obtidos pelo Município e enquadram-se dentro dos preços de mercado.” -----*

Os orçamentos apresentados são no valor de € 2.560,58. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 2.560,58 e informação dos serviços técnicos da realização das obras. -----

### **13 – PROTECÇÃO CIVIL -----**

#### **13.5 – DIVERSOS -----**

**PERIGO DE DERROCADA DE MURO DE SUPORTE:** - Em relação ao perigo

de derrocada de muro de suporte localizado no lugar de Frade de Cima “Quinta da Lagariça – São Cristóvão de Nogueira, propriedade de Jorge Manuel Calheiros, residente em Seixedo – São Cristóvão de Nogueira, os Serviços de Fiscalização Técnica da Câmara Municipal de Cinfães, informaram o seguinte: -----

“....**2. ÂMBITO** -----

*Os Serviços de Fiscalização Técnica da Câmara Municipal de Cinfães, verificaram a existência de um muro de suporte de terras confrontante com um caminho público pedonal, em mau estado de conservação, ameaçando ruir em algumas zonas. -----*

**3. ENQUADRAMENTO** -----

**3.1 Legislação Aplicável** -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril -----
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----

**3.2 Levantamento Fotográfico (...)** -----

**4. CONCLUSÃO** -----

*Na sequência de uma visita realizada no lugar de Frade de Cima, freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, no passado dia dezanove do mês de abril do ano de 2016, verificou-se que o muro de suporte de terras constante do levantamento fotográfico apresentado no ponto 3.2 encontra-se em mau estado de conservação e apresenta falta de segurança (estabilidade), em vários pontos. -----*

*O mesmo confronta com um caminho público pedonal de estreita largura (largura média inferior a 1,80m), existindo edificações habitacionais nas imediações a uma cota inferior e sendo o único caminho de acesso a algumas edificações. -----*

*O terreno suportado por este muro encontra-se com imensa vegetação, apresentando grau de risco considerável em matéria de incêndio, pelo que se alerta, conforme disposto no n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que deverá o proprietário do terreno promover a gestão de combustível, uma vez que nas imediações existem várias edificações habitacionais, como medida preventiva de risco de incêndio. -----*

*Mais se informa que nos termos do n.º2, do artigo 89.º, do RJUE, a Câmara Municipal pode oficiosamente determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, cuja deliberação é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor do projeto, conforme disposto no n.º 1, do artigo 90.º, do referido diploma legal. -----*

*Junta-se em anexo, levantamento aéreo extraído do “Google Maps” com a localização do muro em questão.” -----*

Sobre o assunto, o sr. Engº Daniel Soares informou o seguinte: -----

“Atento o teor da informação em anexo proponho: -----

*a) O encaminhamento ao órgão executivo para em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do RJUE nomear três técnicos para procederem à vistoria do local; -----*

*b) A notificação do proprietário do terreno para promover a gestão de combustível (limpeza do terreno), de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação; -----*

*c) Dar conhecimento da informação dos serviços ao proprietário do terreno. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder de acordo com a informação do sr. Engº Daniel Soares e designar os seguintes elementos para a comissão e vistoria: Engº Hélio Sampaio, Engº Daniel Soares e Eng.ª Cidália Mendes. -----

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

**LE-EDI 72/2013 - DISPENSA DE ELEMENTOS PARA PEDIDO DE**

**EMISSÃO DE ALVARÁ:** António Porto Couto Barbedo, residente na Avenida Conselheiro Fernando Sousa, 25 – 12º B – Lisboa requer a dispensa de elementos aquando do pedido de emissão do alvará, uma vez que se trata da legalização de uma habitação, sita no lugar de Pias – Cinfães, não havendo lugar a qualquer obra, conforme dispõe o n.º 4, do artigo 102-A do RJUE. -----

Sobre o pedido, os Serviços Técnicos - Arquitetura, prestaram a seguinte informação: -----

*"O requerente apresenta requerimento a solicitar a dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do diploma atrás citado. -----*

*Tendo em consideração que a pretensão não contempla a realização de obras de ampliação ou de alteração, informa-se que não se vê inconveniente na dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do RJUE, no entanto a presente dispensa deverá ser submetida à Câmara. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, dispensar os elementos dispostos no nº 4 do artigo 102º-A do RJUE, dado não contemplar a realização de obras de ampliação ou de alteração. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas (17H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----